



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 218, sexta-feira, 29 de maio de 2015

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 272/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 192, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011;

Considerando a necessidade de apurar outra suposta irregularidade na emissão das Certidões de Conclusão de Obras, nos processos de vistoria de Conclusão de Obra, resolve:

Aditar a Portaria nº 241/2015, de 29 de abril de 2015, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 36/15, a fim de apurar a suposta responsabilidade dos servidores Sirlei Cardoso da Silva, matrícula 17.043, Adilson Gonçalves da Maia, matrícula 18.905, ambos Fiscais de Obras e Posturas lotados na Unidade de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente, quanto às supostas irregularidades na emissão das Certidões de Conclusão de Obras, nos processos de vistoria de Conclusão de Obra nº 18338 realizado pelo servidor Sirlei Cardoso da Silva e pelo servidor Adilson Gonçalves da Maia, no processo de vistoria de Conclusão de Obra nºs 5598 pelo servidor Sirlei Cardoso da Silva, no processo de vistoria de Conclusão de Obra nº 22506 pelo servidor Adilson Gonçalves da Maia e ainda para este, por suposta ameaça a chefia imediata, conforme BO 00083-2015-00614, para que *apure igualmente* às supostas irregularidades na emissão das Certidões de Conclusão de Obras, no processo de vistoria de Conclusão de Obra nº 15493, realizado pelo servidor Adilson Gonçalves da Maia, bem como a convalidação dos atos já praticados.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 19 de maio de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 28/05/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117357** e o
código CRC **84B9E0B3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 273/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JULIANA DE SOUZA FERMINO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 45/15, a fim de apurar a suposta responsabilidade dos servidores Geraldo Moehlmann, matrícula 16.828, Claudio Gerd Bindermann, matrícula 43.709, ambos Fiscais de Obras e Posturas lotados na Unidade de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente, quanto às supostas irregularidades na emissão da Certidão de Conclusão de Obras, no processo de vistoria de Conclusão de Obra nº 69007 realizado pelo servidor Geraldo Moehlmann e pelo servidor Claudio Gerd Bindermann e no processo de vistoria de Conclusão de Obra nº 19.427 realizado pelo servidor Geraldo Moehlmann.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, art. 156, inciso VII e art. 172, incisos I, IV e XII, da LC 266/08, combinado com o Código Penal art. 321 e ainda art. 10, inciso VII e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92.

Autuada esta, CITE-SE os servidores, designando-se sua audiência

Determinar seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 19 de maio de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**,
Secretário (a), em 28/05/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118267** e o código CRC **C7415CC4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 274/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **MARIANA DEUD**, **NATÁLIA DENK** e **VÂNIA HOFFMANN**, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 35/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um notebook, nº de patrimônio 7822, pertencente ao Hospital Municipal São José, conforme BO 00083-2015-00755.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 19 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117038** e o código CRC **DEC3A1F4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 275/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **MARIA IARA VIEIRA BRAGA**, **JANE PACHECO NUNES** e **MARIA CRISTINA WILLE**, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 36/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de

dois computadores da marca positivo, nº de patrimônio 41.789 e 41.837, dois monitores marca philips, nº de patrimônio 26.466 e 50.508, uma impressora multifuncional Samsung SCX 4833 FD, nº de patrimônio 50.642 e dois pendrives de 4GB, ocorrido no Cras Jardim Paraíso, conforme BO 00511-2015-01488.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117061** e o código CRC **BCA47466**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 276/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, SILVANA PEIXER e JORGE BORBA** sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 46/15, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores Jorge Brenneisen Júnior, matrícula nº 39.635, Médico Dermatologista e Sylvana do Valle Costa, matrícula 40.028, Médica Cardiologista, ambos lotados no PAM Boa Vista, Secretaria da Saúde por supostamente não possuírem título de especialista reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina.

Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II e X da LC 266/08, art.10 do decreto 20.931 de 11 de dezembro de 1932 e resolução nº 1960/2010 do Conselho Federal de Medicina.

Autuada esta, CITE-SE os servidores, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118615** e o código CRC **2F6BDFEB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA RETIFICADORA Nº 288/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 154 da L.C. nº 266/08, resolve retificar a Portaria nº 127/2015:

Onde Lê-se:

a fim de apurar a responsabilidade da servidora **Solangen da Silva Neumann, matrícula 27.293**, lotada na SEMA – Secretaria do Meio Ambiente,

Leia-se:

a fim de apurar a responsabilidade da servidora **Solangen da Silva Neumann, matrícula 17.293**, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotada na SEMA – Secretaria do Meio Ambiente,

Convalido os atos já praticados pela comissão processante até a presente data.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 25 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117352** e o código CRC **EA4534BF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 294/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que para auxiliar as Comissões Permanentes nos processos de sindicâncias administrativas e investigatórias, processos administrativos disciplinares e processos de avaliação de desempenho no estágio probatório, houve por bem esta Autoridade julgar procedente a nomeação de Secretários para o fim de digitar a oitiva por ocasião das audiências, realizar a entrega de citações, intimações e notificações, organizar e montar os procedimentos administrativos, juntando documentos, numerando e rubricando suas páginas; elaborar e divulgar, através do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) no Diário Oficial, portarias e resumos de decisões; acompanhar diariamente a publicação das portarias e resumos de decisões no Diário Oficial; organizar a pauta de audiência; providenciar a redação e expedição de memorandos, ofício, termos, etc.; superintender a guarda e a ordem dos arquivos e fichários; alimentação e emissão de relatórios; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Secretária de Gestão de Pessoas

RESOLVE:

I - Designar para, como Secretárias das Comissões, as servidoras Michele Cristofolini Boneli Vieira, matrícula 38.070, Nikole Fernandes, matrícula 103.113, Eliane Elaine Laube, matrícula 30.458 e Kelly Francine Cattoni de Aguiar, matrícula 29.836;

II - Revogar as portarias 03/2015 e 062/2015;

III – Que seja procedida a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico;

Joinville, 25 de maio de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118354** e o código CRC **3D7CA3CC**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD**PORTARIA Nº 54/2015**

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor, no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 3º, Inciso IV e §1º da Lei nº 10.520/2002;

A partir de 01 de junho de 2015, que ficarão assim constituídas:

Presidente/Pregoeira: Aliceia Andresa Corrêa Ranno

Membros/Equipe de Apoio Titular: Aline Mirany Venturi
Rita de Cássia Silva e Souza da Silva

Membro/Equipe de Apoio Suplente: Alessandro Bussolaro

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 037/2014, de 29/05/2014.

Joinville, 28 de maio de 2015.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO**,
Diretor (a) Presidente, em 29/05/2015, às 13:13, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119012** e o código CRC **AF78A126**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0118388/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° **081/2014**. Empresa Contratada: **Devapav Obras e Serviços Ltda**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 04 (quatro) meses alterando o vencimento para o dia 23/09/2015. Justifica-se em função dos atrasos que ocorreram nos processos licitatórios para aluguel de máquinas, serviços de topografia e compra de materiais, acarretando assim um retardamento na execução dos serviços de reforço do subleito, sub-base, base e capa asfáltica (CONTRATO N° 080/2014), serviço este que antecede a execução das obras complementares pela empresa. Em atendimento ao memorando n° 201/2015 – Unidade de Pavimentação/Seinfra. Aditivo assinado em 11/05/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2015, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 18:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118388** e o código CRC **EC0C3EA8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0118390/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **204/2014**. Empresa Contratada: **Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 02/08/2015. Justifica-se a prorrogação em virtude da necessidade de finalização do ato referente ao Concurso Público Edital 005/2014 e prosseguimento dos Processos Seletivos para contratação temporária de Estagiários e de Agentes Comunitários de Saúde de extrema importância para a Secretaria da Saúde. Em atendimento ao MI 026/2015-SGP/AAG e Parecer nº 005, de 23 de janeiro de 2015, da Procuradoria Geral do Município. Aditivo assinado em 02/02/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2015, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118390** e o código CRC **2AEB582F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0118393/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **259/2014**. Empresa Contratada: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, o Município adita o contrato alterando a dotação orçamentária nº 110/2014 12.361.00012.001027.3.3.3.9.0, em função do item contratual ser serviço. Em atendimento ao Memorando nº 665/2014/GUA – Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 11/07/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2015, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118393** e o código CRC **CAA08453**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0118396/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **328/2014**. Empresa Contratada: **Marta Teresa Britzki Lta EPP**, o Município adita o Contrato alterando o gestor contratual para a Subprefeitura Centro-Norte, sob a dotação orçamentária nº **594/2015** 00063.0001.00015.0451.00014.2.001272.3.3.3.9.0.00.00.00. Justifica-se em virtude da criação da Unidade de Apoio as Subprefeituras. Em atendimento ao MI 125/2015 – Unidade de Controle de Gestão/Seinfra. Aditivo assinado em 07/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2015, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118396** e o código CRC **D03F5083**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0118398/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **022/2013**. Empresa Contratada: **Banco do Brasil S.A**, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de março/2014 a fevereiro/2015 em 3,84 % (três vírgula oitenta e quatro por cento). I.Alterando assim, o valor mensal do contratado de R\$ 5.076,48 (cinco mil e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 5.271.41 (cinco mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos. II.Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na Cláusula Terceira : O contrato estará sujeito a reajustes que se processarão de 12 em 12 meses, contados a partir da data do contrato, de acordo com a variação acumulada do IGP-M ou, em sua substituição, no caso de extinção, do IGP-DI, ambos calculados pela Fundação Getúlio Vargas. Aditivo assinado em 30/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2015, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118398** e o código CRC **332BA3EB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0118401/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 057/2010. Empresa Contratada: **Kandir Transportes e Serviços Ltda – ME.**, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 23/09/2015 ou até que a nova licitação seja concluída, para atender as necessidades da Subprefeitura. Equivalente ao valor de R\$ 19.620,36 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades da Subprefeitura. Em atendimento ao MI 067/2015 –

Subprefeitura Região Sudeste. Aditivo assinado em 11/05/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2015, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118401** e o código CRC **86C2E8F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0118403/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **14º** Termo Aditivo do Contrato nº **148/2010**. Empresa Contratada: **Sr. Agenor Aristides Gomes.**, o Município adita o Contrato prorrogando pelo período de 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 25/05/2015. Justifica-se em razão do novo processo de locação que está em tramitação. Em atendimento ao memorando nº 179/2015/ADM-SAS. Aditivo assinado em 26/03/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2015, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118403** e o código CRC **E5693226**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0118412/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato n° **308/2011**. Empresa Contratada: **Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva EPP**, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando o vencimento para o dia 22/10/2015. Justifica-se conforme Parecer Técnico n° 07/2015, sobre o início da implantação da infraestrutura devendo ser executada e após o término dos trabalhos regidos pelo contrato. Em atendimento memorando n° 200 - Secretaria de Habitação. Aditivo assinado em 15/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2015, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 18:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118412** e o código CRC **E65F1168**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0118414/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato n° **397/2014**. Empresa Contratada: **Tecnoponto Ltda. ME.**, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo de execução em 07 (sete) meses, alterando o vencimento para o dia 03/12/2015. Prorroga o prazo de vigência em 05 (cinco) meses, alterando o vencimento para o dia 16/12/2015. Justifica-se, visto a necessidade de adequações perante a imprevisibilidade verificada durante a instalação dos condicionadores de ar nas unidades escolares, o que gerou a não conclusão de todos os serviços

técnicos e complementares. Em atendimento ao memorando nº 325/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 30/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2015, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118414** e o código CRC **3F37E991**.

ERRATA SEI Nº 0118792/2015 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 28 de maio de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 800057/2015

Na publicação feita no Jornal do Município n. 216, datado de 27/05/2015.

Onde lê-se:

VALOR TOTAL: R\$ 492,20 (Quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 499,20 (Quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Joinville/SC, 28 de maio de 2015.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2015, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118792** e o código CRC **4D9BE4BD**.

ERRATA SEI Nº 0119138/2015 - SEINFRA.NAD

Joinville, 29 de maio de 2015.

Portaria SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD, de 01 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 181, de 06 de abril de 2015.

Onde se lê: - Portaria SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD;

Leia-se: - **Portaria SEI Nº 07/2015 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD;**

Onde se lê: - Designa para Função Gratificada,

Leia-se: - **Designa para Função Gratificada Sênior - Apoio ao Controle de Dados;**

Revoga-se a Errata SEI Nº 0108726/2015 - SEINFRA.NAD publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 202 de 07 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO VECCHIETTI, Secretário (a)**, em 29/05/2015, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119138** e o código CRC **1F71B099**.

ERRATA SEI N° 0118444/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata do Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 103/2012. Empresa Contratada: **Infrasul Infraestrutura e Empreimentos. Ltda.**

Onde se lê:

I - Alterando assim, o saldo do contrato de R\$ 3.085.491,56 (três milhões, oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 3.295.304,99 (Três milhões e duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

Leia-se:

I. Alterando assim, o saldo do contrato de R\$ **3.114.577,60 (três milhões, cento e quatorze mil, quinhentos, setenta e sete reais e sessenta centavos)** para R\$ **3.326.368,88 (Três milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2015, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 18:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118444** e o código CRC **2C1FCDEC**.

LEI Nº 7.997, de 29 de maio de 2015.

Extingue o Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar - FUMREPOM, o Fundo Municipal de Reequipamento e de Melhorias da Polícia Civil - FUMREPOC e autoriza o Executivo Municipal a transferir para o Estado de Santa Catarina recursos destes Fundos e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam extintos o Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar – FUMREPOM, instituído pela Lei Municipal 5.418, de 21 de dezembro de 2005 e o Fundo Municipal de Reequipamento e de Melhorias da Polícia Civil - FUMREPOC, instituído pela Lei Municipal nº 5.439 de 18 de janeiro de 2006.

Parágrafo único. A extinção desses fundos não altera a validade de seus orçamentos para o exercício de 2015, aprovado pela Lei 7.890 de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para o Estado de Santa Catarina, os recursos arrecadados pelo FUMREPOM e FUMREPOC no exercício corrente, acrescido de possíveis rendimentos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar os orçamentos do exercício corrente do FUMREPOM e FUMREPOC aprovado pela Lei nº 7.890 de 11 de dezembro de 2014 desde que obedecidos o princípio da Lei do PPA, Leis nºs 7.504 de 30 de agosto de 2013, 7.819 de 11 de setembro de 2014 e atual Lei nº 7.818 de 11 de setembro de 2014 (LDO).

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as Leis nºs 5.418, de 21 de dezembro de 2005 e 5.439 de 18 de janeiro de 2006.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/05/2015, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118065** e o código CRC **0363CB2E**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0118941/2015 - SEFAZ.UCG

Joinville, 29 de maio de 2015.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- e) Demonstrativo do Resultado Nominal;
- f) Demonstrativo do Resultado Primário;

- g) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- i) Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- j) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poder e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal. O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- a) Despesas total com pessoal;
- b) Dívida Consolidada;
- c) Concessão de garantias e contragarantias;
- d) Operações de Crédito.

Esta publicação possui como anexo (s) o (s) documentos SEI nº 118943, 118944, 118947, 118949, 118950, 118952, 118958, 118960, 118961, 118964, 118968, 118970, 118974, 118978, 118986, 118987 e 118991.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DA ROSA, Coordenador (a)**, em 29/05/2015, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118941** e o código CRC **5FD68753**.

TERMO SEI Nº 0118355 - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Segundo Termo de Prorrogação ao contrato nº 001/2014, cujo objeto é a Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais de licitação e demais matérias oficiais de interesse da Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville FELEJ, na forma do Edital de Pregão Presencial nº 049/2014

EMPRESA: RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A.

PRAZO: 12 Meses

VIGÊNCIA: 10/03/2015 A 10/03/2016

VALOR: R\$ 8.312,50 (Oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos.)

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Fernando Krelling

Diretor Presidente

Em 28 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2015, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0118355** e o código CRC **15C5238B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 77/14 - Considerando que a Enfermeira Gislene tinha ciência de que a máquina fotográfica, no dia do furto estava sob sua responsabilidade, determino abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Gislene Maria Ramos, matrícula 44.464, Enfermeira na Unidade Básica de Saúde do

Bom Retiro da Secretaria da Saúde, pela falta de zelo dando causa ao furto da Máquina fotográfica digital marca Sony, nº de patrimônio 10.056, pertencente a Secretaria da Saúde, gerando dano ao erário no valor de R\$ 843,00, assim supostamente teria infringido os artigos, 155, incisos I, e art. 160, parágrafo 1º da Lei Complementar 266/08

Joinville, 18 de maio de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0117817** e o código CRC **92C3B127**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 56/11 - Ficou comprovado nos autos que até a presente data a servidora não apresentou comprovação do seu registro no COREN, e com isso teria infringindo os artigos tipificados na portaria instauradora sendo os arts. 155, incisos I, II, da Lei Complementar 266/08 e a Lei 7.498, art 2º e parágrafo único, mas, após a realização da Junta Médica Oficial, ficou comprovada a insanidade mental da servidora, portanto determino o **arquivamento** do presente processo administrativo e o encaminhamento da servidora à Unidade de Saúde do Servidor, para o fim do tratamento e licenças adequadas, de acordo com o que preceitua o artigo 204, inciso III e artigo 205, parágrafo segundo, da Lei, 266/08.

Joinville, 25 de maio de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0116851** e o código CRC **61383816**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 08/15 - Conforme depoimentos colhidos e documentos juntados aos autos, não ficou constatada negligência no atendimento a idoso n PA Norte, portanto, determino o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 08/15, haja vista não tenha ficado configurado infração disciplinar, de acordo com o exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11.

Joinville, 18 de maio de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0116549** e o código CRC **7DD3977E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/15 - Por ter infringido o art. 155, inciso II, VIII e X, e o artigo 172, incisos IV e IX da LC 266/08, porém, levando em consideração o que determina o artigo 167, da Lei Complementar 266/08, determino a aplicação da penalidade de Advertência, prevista no art. 166, inciso I, da Lei Complementar 266/08 a servidora Elisabeth Hulsmann Bauer de Oliveira, matrícula nº 26.983, Professora de Educação Infantil, lotada no CEI Botãozinho de Rosa, Secretaria de Educação e conforme prevê o artigo 122, e com base nos termos do art.160, § 1º, da mesma Lei, determino ainda o ressarcimento do dano causado ao Patrimônio Público Municipal do valor de R\$ 668,19 (Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e dezenove centavos), pela servidora, através de desconto em folha de pagamento em 05 parcelas *iguais e sucessivas*.

Joinville, 12 de maio de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 28/05/2015, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0115917** e o código CRC **EA39D70D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

TERMO DE DECISÃO - EMENTA

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/15 - Ficou evidenciado nos autos que a servidora Mara Lúcia Monteiro, matrícula 27.567, no cargo de Enfermeira – Fiscal Sanitarista, lotada no Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, infringiu os artigos 155, incisos I, II e VIII, art. 156, inciso VII, art. 172, incisos IV e XII e art. 160 § 1º, da Lei Complementar 266/2008 e art. 11, inciso I da Lei 8429/72, cometendo falta grave, passível de Demissão, porém, considerando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, o tempo de serviço prestado pela servidora, embasada no art. 167, parágrafo único da LC 266/88, substituo a penalidade de Demissão para a penalidade de **SUSPENSÃO**, de **45 (Quarenta e Cinco)** dias. Determino ainda que a servidora Mara Lúcia Monteiro, matrícula 27.567, ressarça o prejuízo ao erário no valor de **R\$ 3.895,62 (Três mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)** referente ao valor recebido por ter lançado de forma errônea a pontuação de produtividade no item Atendimento na Unidade, gerando valores a serem pagos maiores aos que realmente deveriam, cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, conforme o artigo 160, Paragrafo 1º da LC 266/08.

Joinville, 18 de maio de 2015

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 29/05/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119292** e o código CRC **8A29F5BC**.